



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO E BRANQUEAMENTO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP), deduziu acusação contra dois arguidos (ambos pessoas singulares), pela prática dos crimes de associação criminosa, falsificação de documento e branqueamento.

De acordo com a acusação, ficou indiciado que os arguidos, no período compreendido entre 2022 e setembro de 2025, integraram uma organização criminosa internacional, com ligações a diversos países, nomeadamente Portugal, Bélgica e Brasil, que se dedicou à prática de vários tipos de ilícitos, como os de burla qualificada, acesso ilegítimo e falsidade informática.

Como forma de dissimular a natureza, origem e titularidade das vantagens de tais ilícitos, os arguidos, atuando no seio dessa organização, no período temporal mencionado, dedicaram-se à utilização de documentos de identificação falsos, com os quais procederam à constituição de sociedades comerciais e à abertura de contas bancárias em Portugal, mais tarde utilizadas para receber e fazer circular, no sistema financeiro nacional e internacional, quantias monetárias provenientes da prática dos referidos ilícitos.

As contas bancárias criadas pelos arguidos foram utilizadas, designadamente, para receber e fazer circular quantias monetárias oriundas de sociedades comerciais, cujos funcionários foram levados a transferir para as mesmas, após terem sido induzidos em erro por indivíduos de identidade



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

desconhecida pertencentes à organização criminosa mencionada que, fazendo-se passar por fornecedores daquelas sociedades, lhes transmitiram que o pagamento de faturas em dívida deveria ser efetuado para uma das contas bancárias abertas nos termos descritos na acusação.

Pelas contas bancárias abertas pelos arguidos circulou, nos termos descritos, o valor global de, pelo menos, € 11.170.157,53 (onze milhões, cento e setenta mil, cento e cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos)

No decurso do inquérito procedeu-se à apreensão de quantias monetárias no valor total de € 1.096,201,74 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e um euros e setenta e quatro cêntimos) cuja perda a favor do Estado foi requerida.

Foi ainda requerida a condenação dos arguidos a pagar ao Estado, a título de valor das vantagens ilícitas, o montante global de €10.073.955,73 (dez milhões, setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um euros e setenta e três cêntimos).

Na investigação, o Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária.

Os dois arguidos encontram-se a aguardar julgamento sujeitos à medida de coação de prisão preventiva.

NUIPC 913/24.4TELSB

Data da acusação: 11-09-2026